

CAMPEONATO MASTER
DA
LIGA DE DESPORTOS DE BARBACENA



REGULAMENTO

2013

LIGA DE DESPORTOS DE BARBACENA
REGULAMENTO PARA A “COPA DE FUTEBOL MASTER”

Do Conhecimento do Regulamento

- Art. 01** A “COPA DE FUTEBOL MASTER”, promovida pela **LIGA DE DESPORTOS DE BARBACENA**, obedecerá ao disposto neste regulamento, seus anexos, resoluções e C.B.J.D.
- Art. 02** O campeonato será disputados por atletas da categoria “**MASTER**”, sendo vedada a participação de menores de 40 anos de idade.
- § primeiro** O atleta que completar 40 anos de idade após iniciado o campeonato só estará apto após o seu aniversário.
- Art. 03** Este regulamento e a tabela geral da competição serão divulgados para a imprensa local, bem como suas cópias estarão à disposição dos clubes participantes em reunião a ser agendada ou no site da **LDB** (ligadebarbacena.webnode.com).
- Art. 04** Todo atleta, dirigente ou participante do campeonato, ao ser inscrito, automaticamente aceita e se submete às regras e normas contidas no regulamento da competição e, em momento algum, poderá alegar ignorância sob o teor do mesmo.

Das Inscrições

- Art. 05** A inscrição dos atletas da equipe será efetuada através **ficha de inscrição individual própria e da ficha de inscrição de dirigente**, acompanhadas de **cópia xerox do documento de identidade**, que serão distribuídas pelo Departamento Técnico da **LIGA DE DESPORTOS DE BARBACENA**.
- Art. 06** É obrigatória a apresentação das referidas fichas de inscrição de equipe, devidamente preenchidas em letra de forma e contendo, no mínimo 11 (onze) e no máximo **25 (vinte e cinco)** atletas.
- Art. 07** A equipe deverá inscrever, também, a comissão técnica composta por no mínimo 01 (um) e no máximo 03 (três) componentes.
- Art. 08** A ficha de inscrição de dirigente deverá conter, obrigatoriamente, o nome do dirigente responsável pela equipe além de telefone e/ou e-mail para contato.
- Art. 09** A ficha de inscrição também deverá conter, obrigatoriamente: nome, número do documento de identidade, assinatura de cada atleta, sendo apresentada sem rasuras e/ou erros, os quais poderão comprometer a confirmação da inscrição do atleta na competição.
- Art. 10** Cada atleta será inscrito sob um número de identificação que constará no banco de dados da **LIGA DE DESPORTOS DE BARBACENA**.
- Art. 11** É vedada a inscrição de atleta por mais de uma equipe.
- Art. 12** Em caso de tentativa de dupla inscrição de um mesmo atleta, por mais de uma equipe, prevalecerá a que for feita primeiro, descartando-se a posterior.
- Art. 13** A inscrição das equipes terá início no dia **15/03/2013**, e terminará **72 (setenta e duas) horas** antes do início do retorno da fase de classificação, sendo procedida pelo Departamento Técnico da **LIGA DE DESPORTOS DE BARBACENA**.
- Art. 14** Atletas e dirigentes apresentarão o **Documento de Identidade** para assinatura das súmulas.
- Art. 15** A Carteira de Identidade poderá ser substituída por qualquer documento oficial desde que contenha a foto do atleta (Carteira de Motorista, Passaporte, Carteira de Trabalho, carteirinha da LDB, etc.).
- § único** O documento apresentado no ato da inscrição será, obrigatoriamente, aquele que deverá ser apresentado por ocasião de assinatura das súmulas.
- Art. 16** Após iniciada a competição sómente será efetuada substituição de atleta inscrito, por contusão grave que o impossibilite de continuar na disputa e com apresentação de atestado médico.

Dos Atletas

- Art. 17** São condições indispensáveis para que um atleta possa ser inscrito na competição :
- a. Ser maior de 40 (quarenta) anos de idade.
- Art. 18** São condições indispensáveis para que um atleta possa participar das partidas da competição :
- a. Estar devidamente inscrito na competição;
 - b. Apresentar documento de identidade ao assinar a súmula.

Da Organização

- Art. 19** Na vigência da competição, a **LIGA DE DESPORTOS DE BARBACENA** se responsabiliza por:
- a. Acolher recursos das equipes participantes, quando interpostos até 48 (quarenta e oito) horas após a ocorrência em questão;
 - b. Elaborar a programação designando os locais e horários para os jogos e competições;
 - c. Providenciar os árbitros e representantes para a realização dos jogos.
 - d. Divulgar antecipadamente, através do site e quadro de avisos, a escalação dos árbitros e auxiliares da rodada.

Dos Estádios

- Art. 20** Será de responsabilidade do clube mandante (aquele que estiver do lado esquerdo da tabela) a marcação do campo de jogo, colocação de redes, etc.
- Art. 21** Deverá ser proporcionada aos árbitros, e representantes, instalação adequada ao desempenho de suas funções.
- Art. 22** Os campos indicados pelas equipes participantes passarão por uma vistoria da organização e caso seja cedido por outra agremiação deverão ter um documento escrito oficializando esta cessão.
- § único** As equipes que não possuírem campo não poderão mandar seus jogos em localidades distantes mais de 36 km de Barbacena.

Das Competições

- Art. 23** As competições terão início em **13/04/2013**, seguindo a tabela a ser retirada por todas as equipes junto à **LDB** em reunião a ser agendada ou no site da mentora (ligabarbacena.webnode.com).
- Art. 24** Será obrigatória a presença de 01 (um) técnico, treinador ou responsável, no banco de reservas de cada equipe que deverá identificar-se na súmula.
- Art. 25** Além do técnico, somente será permitida a permanência, no banco de reservas, de 01 (um) massagista, 01 (um) preparador físico, 01 (um) médico (portador de CRM) e até 14 (quatorze) atletas, devidamente identificados, uniformizados e relacionados em súmula.
- Art. 26** O árbitro da partida poderá paralisar, ou até mesmo encerrar, a partida caso haja elementos que não assinaram a súmula no banco de uma das equipes. No caso do encerramento da partida a equipe infratora será considerada perdedora pelo placar de **3x0 (três a zero)**, salvo se no momento estiver perdendo a partida por contagem superior a esta, e **contabilizando para o saldo de gols**.
- Art. 27** Todo componente do banco de reservas deverá estar uniformizado e assinar a súmula antes de se iniciar a partida.
- Art. 28** Será permitida a assinatura da súmula até o intervalo da partida.
- Art. 29** Atletas que chegarem após o início da partida só poderão se dirigir ao banco de reservas após assinar a súmula do jogo.
- Art. 30** Sem a apresentação do Documento de Identidade (o mesmo apresentado na inscrição), conforme o artigo 18, o atleta estará **IMPEDIDO** de participar da partida.

Dos Locais

- Art. 31** Os locais das partidas serão definidos pela **LDB** e constarão na tabela da competição.
- Art. 32** O Departamento Técnico da **LDB** poderá, em caso de necessidade, alterar os locais das disputas sendo que as equipes envolvidas serão comunicadas com, no mínimo, 72 (setenta e duas) horas de antecedência.
- Art. 33** As equipes, de comum acordo e através de solicitação por escrito 72 (setenta e duas) horas antes das partidas, poderão reivindicar mudança do local das partidas, cabendo ao Departamento Técnico da **LDB** o deferimento, ou não, desta solicitação fundamentando por escrito a decisão tomada.

Das Datas e Horários

- Art. 34** As datas e os horários das partidas serão definidos pelo Departamento Técnico da **LDB** e constarão da tabela da competição.
- Art. 35** As equipes deverão entrar em campo com, no mínimo, 07 (sete) atletas e inscrevê-los em súmula antes do horário marcado para o início da partida, evitando o atraso da mesma.
- Art. 36** Haverá tolerância para atraso, de até **20 (vinte) minutos**, conforme determinado em lei.
- Art. 37** Em caso de atraso superior aos **20 (vinte) minutos** a equipe causadora do atraso será considerada perdedora do confronto por **WO**, com o placar de **3x0** a favor do adversário e **contabilizando para o saldo de gols**.
- Art. 38** O Departamento Técnico da **LDB** poderá, em caso de necessidade, alterar as datas e/ou horários das disputas sendo que as equipes envolvidas serão comunicadas com, no mínimo, 72 (setenta e duas) horas de antecedência.
- Art. 39** As equipes, de comum acordo e através de solicitação por escrito 72 (setenta e duas) horas antes das partidas, poderão reivindicar mudança das datas e/ou horários das partidas, cabendo a organização o deferimento, ou não, desta solicitação fundamentando por escrito a decisão tomada..

Dos Materiais

- Art. 40** Cada equipe deverá manter a disposição do representante da partida, pelo menos, **02 (duas) bolas** em normais condições de utilização para atender à realização de cada partida.
- Art. 41** Caberá ao árbitro principal da partida a avaliação do estado das bolas a serem utilizadas, antes do início da partida.
- § único** No caso da não apresentação da **02 (duas) bolas** exigidas, ou caso estas não estejam em condições de jogo, a equipe infratora **perderá 1 (um) ponto ganho** na classificação geral da fase em disputa, desde que a infração seja relatada pela equipe de arbitragem.
- Art. 42** É obrigatória a apresentação da equipe devidamente uniformizada e com as camisas numeradas, sob pena de **WO** com o placar de **3x0** a favor do adversário e **contabilizando para o saldo de gols**.
- Art. 43** O uniforme das equipes deverá ser composto por camisas de meia manga ou mangas compridas numeradas nas costas, calções, meias de cano longo, **caneleiras**, chuteiras próprias para a prática do futebol e braceleira de capitão da equipe.
- Art. 44** Os goleiros deverão, obrigatoriamente, utilizarem uniformes de cores diferentes aos dos demais atletas, sendo permitido, exclusivamente a esses atletas, a utilização de calça de agasalho, a título de proteção, desde que não apresente zíper, botões ou outros adereços que ofereçam risco aos demais atletas.
- Art. 45** Não será permitido o uso de qualquer adereço que ofereça risco à integridade física do atleta ou dos demais, tais como: anel, relógio, brinco, corrente etc., o que deverá ser observado pelo árbitro, sob pena de expulsão do atleta que se recusar a obedecer à recomendação.
- Art. 46** Os atletas deverão manter padrão de postura do uniforme, utilizando a camisa por dentro do calção e as meias erguidas, sob pena de advertência por parte da arbitragem e posterior expulsão, em caso de reincidência.
- Art. 47** Não será permitida a utilização de material esportivo de cor estranha ao padrão do uniforme, tais como, calção, meias, faixas e etc. que ficará a critério do árbitro da partida.
- Art. 48** Em caso de igualdade de uniformes (camisas, calções e meias), a critério do árbitro da partida, a equipe que tiver o mando da partida (figurar à esquerda da tabela da competição), ficará encarregada de providenciar outro uniforme.

Das Punições

- Art. 49** A equipe que promover falsificação de assinatura e/ou apresentação de dado inverídico de qualquer atleta relacionado na ficha de inscrição da mesma será encaminhada à JJD para julgamento.
- Art. 50** Será consignado **WO** a uma equipe nos seguintes casos :
- Não comparecimento da equipe para a disputa da partida;
 - Comparecimento da equipe com número de atletas, devidamente identificados, inferior a 07 (sete);
 - Comparecimento da equipe sem estar devidamente uniformizada, conforme artigos 42 ao 49;
 - Não comparecimento da equipe até o horário estipulado para o início da partida;
 - Não providenciar, a mando do árbitro da partida, uniforme diferente ao do adversário, por parte da equipe que detiver o mando da partida (à esquerda da tabela), dentro do prazo estipulado em 15 (quinze) minutos.
- § único** A consignação do **WO** será confirmada única e exclusivamente pelo árbitro da partida, não podendo ser questionado o normal transcorrer da mesma posteriormente.
- Art. 51** Em caso de **WO** a equipe punida será considerada perdedora da partida, considerando-se o placar de **3x0 (três a zero)** para a equipe adversária e **contabilizando para o saldo de gols**.
- Art. 52** A equipe que promover a utilização de atleta que esteja com sua situação irregular, por qualquer motivo, perderá os pontos da partida em que o atleta tenha participado, considerando-se o placar de **3x0 (três a zero)** para a equipe adversária (**contabilizando para o saldo de gols**), sem prejuízo de demais sanções cabíveis.
- Art. 53** No caso de **WO (artigo nº 51)**, a equipe será eliminada da competição, salvo haja justificativa plausível, ficando nulos todos os resultados dos jogos realizados pela agremiação faltosa.
- Art. 54** A aplicação de cartão amarelo será considerada advertência e ao acúmulo de **3 (três)** o atleta estará, automaticamente, suspenso para a próxima partida de sua equipe.
- § único** Os cartões amarelos serão zerados para as fases semifinal e final.
- Art. 55** A aplicação de cartão vermelho impedirá o atleta de continuar na disputa da partida, acarretando a suspensão automática do mesmo por **1 (uma)** partida e sem prejuízo de demais sanções.
- Art. 56** Caberá única e exclusivamente à cada equipe o controle dos cartões de seus atletas, que deverá ser proferido através da organização em suas reuniões ordinárias ou no site da **LDB** (ligabarbacena.webnode.com).
- Art. 57** Os jogadores suspensos para as rodadas poderão se consultados no site da **LDB** (ligabarbacena.webnode.com) e constarão na súmula de jogo.
- Art. 58** Fica proibida a permanência, no banco de reservas, de atleta(s) excluído(s) da partida por qualquer motivo, sendo permitida a permanência de atleta que tenha sido substituído por opção do técnico da equipe, desde que permaneça devidamente uniformizado.
- Art. 59** O atleta que for relatado em súmula **poderá** ser julgado, levando-se em conta principalmente os relatos do árbitro da partida, a critério da organização da competição.
- Art. 60** A pena imposta a atleta ou equipe será comunicada a equipe no dia posterior ao julgamento.
- Art. 61** A agressão física tentada ou consumada ao árbitro e/ou seus auxiliares, representantes, dirigentes, atletas ou funcionários da associação adversária, implicará na **suspensão automática do atleta por 3 (três) jogos** independentemente da sentença proferida pela JJD.

Do Regulamento Técnico Desportivo

- Art. 62** Cada equipe poderá inscrever **14 (quatorze)** atletas substitutos em súmula, por partida, desde que devidamente uniformizados.
- Art. 63** Serão permitidas 14 (quatorze) substituições por equipe.
- Art. 64** Não será permitido o retorno de atleta que tenha sido substituído.
- Art. 65** Todas as partidas terão, obrigatoriamente, a duração mínima de 90 (noventa) minutos, divididos em 02 (dois) tempos de 45 (quarenta e cinco) minutos cada, com um intervalo de 10 (dez) minutos entre os tempos.
- § único** O árbitro, de comum acordo com os dois capitães, poderá conceder um tempo para hidratação dos atletas em cada uma das etapas da partida caso ache necessário.
- Art. 66** Caso alguma partida seja encerrada por insuficiência de jogadores por parte de uma das equipes, esta será considerada perdedora do confronto pelo placar de **3x0 (três a zero)**, salvo se no momento estiver perdendo a partida por contagem superior a esta (**contabilizando para o saldo de gols**).
- Art. 67** Caso alguma partida seja interrompida por motivo alheio à vontade das equipes ou da organização (motivo de força maior), o tempo restante da partida deverá ser disputado em data, local e horário posteriormente agendado, mantendo-se o placar e as escalções do momento da paralisação e com atletas que não estejam cumprindo pena de suspensão na data da nova partida, salvo se já tiver sido decorrido 2/3 (dois terços) do segundo tempo da partida. Neste caso será mantido o placar do momento da paralisação.
- § único** Em caso de paralisação da partida, por motivo de força maior, o árbitro desta deverá aguardar, no mínimo, 60 (sessenta) minutos para então declarar o final da partida.
- Art. 68** Caso alguma partida seja encerrada por abandono de campo por parte de uma das equipes, ou por ficar reduzida a menos de 7 (sete) jogadores, esta será considerada perdedora do confronto pelo placar de **3x0 (três a zero)**, salvo se no momento estiver perdendo a partida por contagem superior a esta, sem prejuízo de demais sanções.
- Art. 69** Caso uma partida seja suspensa por falta de garantia, conflitos ou distúrbios o procedimento após julgamento pela **JUNTA DE JUSTIÇA DESPORTIVA** será o seguinte:
- Se um clube houver dado causa a suspensão e era vencedor da partida, será ele declarado perdedor pelo placar de **3x0 (três a zero)**, **contabilizando para o saldo de gols**.
 - Se um clube houver dado causa a suspensão e era perdedor, o adversário será declarado vencedor pelo placar de **3x0 (três a zero)** **contabilizando para o saldo de gols** ou pelo placar do momento da suspensão, prevalecendo o correspondente à maior diferença de gols.
 - Se a partida estiver empatada, o clube que houver dado causa à suspensão será declarado perdedor, pelo placar de **3x0 (três a zero)**, **contabilizando para o saldo de gols**.
- Art. 70** A competição será regida pelo sistema de pontos ganhos, observando-se o seguinte critério:
- 03 (três) pontos por vitória;
 - 01 (um) ponto por empate.

Da forma de disputa

Art. 71 O campeonato, em sua primeira fase, será composto por duas ou três chaves, dependendo do número de participantes.

Art. 72 As equipes, nesta primeira fase, jogarão entre si dentro de sua respectiva chave, em partidas de ida e volta para que sejam conhecidas as duas equipes de melhor aproveitamento de cada chave que, juntamente com as equipes restantes de melhor índice técnico necessárias para que se complete 8 (oito) equipes, passarão para a segunda fase da competição.

§ único No caso de uma ou mais equipes terminarem a fase de classificação empatadas em número de pontos ganhos, serão utilizados os seguintes critérios para o desempate:

- a) Número de vitórias.
- b) Saldo de gols.
- c) Gols a favor.
- d) Confronto direto.
- e) Menor quantidade de cartões vermelhos.
- f) Menor quantidade de cartões amarelos.
- g) Sorteio.

Art. 73 A segunda fase da competição, em jogos de ida e volta, obedecerá a ordem por índice técnico da primeira fase de classificação com os seguintes cruzamentos: 1º colocado x 8º colocado; 2º colocado x 7º colocado; 3º colocado x 6º colocado e 4º colocado x 5º colocado, com a vantagem do empate em número de pontos e saldo de gols nas duas partidas, para os melhores colocados na fase de classificação.

Art. 74 Os vencedores disputarão a semifinal, também em partidas de ida e volta e obedecendo a ordem de aproveitamento da fase de classificação (1º contra o 4º e 2º contra o 3º), com a vantagem do empate em número de pontos e saldo de gols nas duas partidas, para os melhores colocados na fase de classificação.

§ único A primeira partida será no campo da equipe de pior aproveitamento na fase de classificação.

Art. 75 A final será entre os vencedores da semifinal, em partidas de ida e volta, sem nenhuma vantagem adicional, sendo que a primeira partida será no campo da equipe de pior aproveitamento na fase de classificação.

§ único No final das duas partidas, e em caso de empate em número de pontos e saldo de gols, o campeão será definido pela cobrança de 5 (cinco) penalidades máximas, alternadas. Persistindo o empate serão cobradas novas penalidades até que se conheça o vencedor.

Da Premiação

Art. 76 A equipe campeã da “COPA DE FUTEBOL MASTER” receberá, além do troféu de campeão da competição, 30 (trinta) medalhas.

Art. 77 A equipe vice-campeã da “COPA DE FUTEBOL MASTER” receberá, além do troféu de vice-campeão da competição, 30 (trinta) medalhas.

Art. 78 O goleiro da equipe com a defesa menos vazada receberá um troféu.

Art. 79 O artilheiro da competição receberá um troféu.

Da Junta de Justiça Desportiva

Art. 80 A **Junta de Justiça Desportiva da LDB** terá por competência apreciar e julgar, baseada no regulamento e no CBJD, todas as infrações e fatos atípicos cometidos no decorrer da competição pelos participantes, cabendo a esta a decisão final sobre o mérito de toda e qualquer questão referente à competição, sendo que suas decisões produzirão efeito imediato e de caráter irrevogável.

Art. 81 A **Junta de Justiça Desportiva da LDB** será reunida, se necessário for, uma vez ao final de cada rodada para o julgamento dos participantes e dos relatos nas súmulas das partidas da rodada.

Art. 82 A **Junta de Justiça Desportiva da LDB** será previamente convocados para as reuniões extraordinárias, sempre que houverem recursos a serem julgados.

Art. 83 Serão julgados, nas reuniões da **Junta de Justiça Desportiva da LDB**, todos os recursos impetrados até a data da mesma.

Dos Recursos

Art. 84 A toda equipe participantes será permitido recurso, que deverá ser oferecido por escrito e protocolado até 48 (quarenta e oito) horas após a decisão da **JUNTA DE JUSTIÇA DESPORTIVA da LDB** oficiando-se ao presidente da **LIGA DE DESPORTOS DE BARBACENA** e anexando-se a este todas as provas concretas existentes.

§ único Será cobrada a taxa de R\$ 300,00 (trezentos reais) ao ser protocolado o recurso.

Das Disposições Gerais

Art. 85 Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pelo Departamento Técnico e pela **Junta de Justiça Desportiva da LDB**.

OBS.: O presente regulamento foi discutido, e aprovado, pelos representantes de Ajax, Altorigodocense, América, Andaraí, CFC, Ipanema, Olympic e Pinheiro, na reunião na sede da LIGA DE DESPORTOS DE BARBACENA no dia 12/03/2013.

Barbacena, Março de 2013.